



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3453/13
PLE Nº 056/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 88 /13
CCJ/CEFOR/CUTHAB

Autoriza a desafetação e alienação, na modalidade de dação em pagamento, de próprio municipal em favor do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (Previmpa), para amortização de dívida decorrente de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Desde um enfoque jurídico, o Projeto satisfaz as disposições da Constituição Federal, art. 30, inciso I, assim como o que preceituam o art. 9º, inciso I, e o art. 94, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Em razão disso, não vislumbramos óbice legal à tramitação do Projeto.

Quanto ao mérito, o Projeto é claro quanto a seu objetivo de buscar a autorização para a desafetação e a consequente dação em pagamento de Próprio Municipal – um terreno – em favor do PREVIMPA, visando à amortização do déficit atuarial constatado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre (RPPS).

O Município de Porto Alegre e o PREVIMPA já haviam celebrado entre si, em 20 de janeiro de 2010, um termo de parcelamento para pagamento de déficit atuarial relacionado ao regime capitalizado do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, nos termos previstos pela Lei Complementar Municipal nº 505, de 2004, com a seguinte redação, dada pela Lei Complementar nº 510, de 2004:

“Art. 5º-A O Município verterá ao PREVIMPA os recursos necessários à cobertura integral do passivo atuarial apurado em relação aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (RPPS), sob regime de capitalização, no período de setembro de 2001 até a exigibilidade das a-



**PARECER CONJUNTO Nº 88 /13
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

líquotas de contribuição fixadas pelo art. 2º desta Lei Complementar, em um prazo de 180 (cento e oitenta) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente, com início a partir do mês seguinte ao da entrada em vigência desta Lei Complementar.”

O parcelamento então celebrado está ainda em pleno andamento e vigor.

Informa o senhor Prefeito Municipal que há interesse do PREVIMPA no recebimento do terreno e que, de sua parte, o Município tem igual interesse em pagar parte do parcelamento por meio de doação de imóvel de sua propriedade.

Acrescente-se a isso o fato de que o montante parcelado tem a natureza de déficit atuarial, o que autoriza, segundo o art. 7º da Portaria nº 402 do Ministério da Previdência Social, de 10 de dezembro de 2008, sua amortização por meio de doação em pagamento de imóvel.

Segundo manifestação do Executivo Municipal, essa posição foi, inclusive, confirmada por e-mail oriundo do Ministério da Previdência Social, transcrito nas fls. 08/09 do processo administrativo 001032823096.

O Projeto está, então, em consonância com as exigências legais e com o interesse público.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2013.


**Vereador João Carlos Nedel,
Vice-Presidente da CEFOR e Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 18-12-13



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 88/13 DATA DA VOTAÇÃO: 18-12-13

PROCESSO Nº 3453/13

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente	
Vereador Alberto Kopittke	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Elizandro Sabino	
Vereador Nereu D’Avila	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Valter Nagelstein – Presidente	
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador Guilherme Socias Villela Em Licença	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Delegado Cleiton – Presidente	
Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Sofia Cavedon – Presidente	
Vereador João Derly – Vice-Presidente	
Vereador Professor Garcia	
Vereadora Séfora Mota	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidente	
Vereadora Luiza Neves	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereador Mario Fraga	
Vereadora Mônica Leal	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Paulo Brum – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulinho Motorista	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	
	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC